CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 056/2020
Origem: Poder Executivo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida extraordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 056/2020, de autoria do da autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, esta Comissão exara o seguinte parecer:

1- O Projeto nº 056/20, tem por objetivo alterar, e revogar e acrescentar dispositivos à lei nº 803/10;
2- Na manifestação de constitucionalidade desta Comissão de Constituição Justiça e Redação leva em consideração que a proposta não afronta a Legislação eleitoral, pois não causará aumento das despesas com pessoal, muito pelo contrário, proporcionará melhor aproveitamento dos recursos públicos com o fim da gratificação, criando um cargo com valor menor daquela atualmente despendido com a gratificação;
3- Ainda assim, a matéria merece alguns reparos, especialmente no tocante à descrição do cargo que se pretende criar, que entendemos pode ser objeto de um substitutivo de forma a não atrasar ou comprometer a tramitação da proposta corrigindo as falhas, sem desfigurar a proposta original;
4- é o parecer que seja o Substitutivo nº 001/20 ao Projeto de Lei nº 056/20, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, na forma ao artigo 162 do Regimento Interno da Casa e que seja observado para sua aprovação, o quorum de maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 03 DE JULHO DE 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃOJUSTIÇA E REDAÇÃO

Miguel da Silva Tallada
Presidente

Osvaldo Teixeira
Relator

Mozart Roberto Silvestre
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Daniel da Silveira Ramos
Presidente

Maurisfran Santos do Nascimento
Relator

Fabio Rogério Tonon
Membro